



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7580/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria nº 012/2026 expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 42/2026; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA MACHADO PINTO**, matrícula nº 161, inscrito no CPF nº ***399.746-**, ocupante do cargo efetivo de Médico Remanescente IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por preencher os requisitos legais previstos no art. 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinados com os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na integralidade e paridade, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º A aposentadoria de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março de 2026. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor João Batista Machado Pinto, matrícula nº 161, CPF nº ***.399.746-**, no cargo efetivo de Médico Remanescente IV, se deu através do Decreto nº 1168 de 21 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal